

**Lei nº 023/2002**

**Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, conforme especificações a seguir:

01.10.00.10000000	<b>SAÚDE</b>
01.10.00.10302000	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
01.10.00.10302176	<b>ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>
01.10.00.10302176.147	Aquisição de Terrenos p/os PSF das localidades de Várzea da Matriz, Barreira dos Vianas e Cabreiro
4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os fundos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

01.10.00.10000000.	<b>SAÚDE</b>
01.10.00.10301000	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
01.10.00.10301171	<b>PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE</b>
01.10.00.10301171.222	<b>FUNCIONAMENTO PROGRAMAS DE SAÚDE</b>
3.1.90.34.00	Outras Desp. Decorrente Cont. Terc..R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Aracati**, aos 26 dias do mês de agosto de 2002.

  
**JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**